



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

**LEI ORDINÁRIA nº 307/2015,**

**de 03 de março de 2015.**

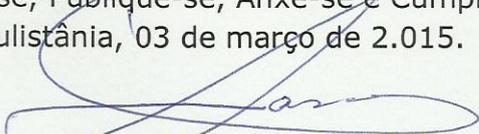
**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A LEGALIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA ANTONIO PICCIRILLI, DO ANTIGO DISTRITO DE PAULISTÂNIA, PARA O ATUAL MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a legalizar a denominação da Rua Antonio Piccirilli, do antigo Distrito de Paulistânia, para o atual Município de Paulistânia.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.  
Paulistânia, 03 de março de 2.015.

  
**DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRO:**

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 307/2015, em fls. 41, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

**P M** de Paulistânia, 03 de março de 2015.

  
**JOSÉ WALTER ROBERTO**  
**Assessor Técnico Administrativo**

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: [pmpaulistania@gmail.com](mailto:pmpaulistania@gmail.com)  
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP  
site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)